



EDITAL Nº 009/CÂMPUS ITUMBIARA/IFG, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

A Diretoria-Geral do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de candidatos(as) às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução IFG nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de **estágio obrigatório presencial e sem remuneração** para os(as) discentes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Itumbiara do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e ao Art. 19 da Resolução IFG nº 57/2014.

1.3 – O estágio terá a duração necessária para que o(a) discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto(a) a participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado(a) no Câmpus Itumbiara em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico de Curso.

2.1.2 – Estar apto(a) a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento.

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução IFG nº 057 de 17/11/2014.

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG.

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividades de estágio prevista neste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma constante no item 15 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições acontecerão, exclusivamente, via internet, em formulário próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://forms.gle/6Jid4GQKA9eG83Jx9>

4.2 – O(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição (Formulário Google Forms), com acesso pelo link <https://forms.gle/6Jid4GQKA9eG83Jx9> a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

4.3 – **Antes de efetivar a inscrição**, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o (a) **Coordenador(a) do seu respectivo Curso e solicitar a Declaração para Estágio Curricular, conforme Anexo II.**

4.3.1 - Para efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o upload - envio eletrônico - da Declaração para Estágio Curricular, devidamente preenchida, assinada e digitalizada em formato pdf.

4.4 - O upload dos documentos descritos no item 6.1 deste Edital deve ser feito, diretamente, no Formulário de Inscrição, em seções próprias para esse fim.

4.5 - O(a) candidato(a) pode se inscrever para mais de uma vaga e, caso seja necessário, com o intuito de não ficarem vagas em aberto, a GEPEX/Direção-Geral poderá realizar o remanejamento de vagas dentro de um mesmo curso.

4.6 – Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar à Ficha de Inscrição, os documentos listados no item 6, devidamente preenchidos e assinados.

5 – DO HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas no horário disposto no cronograma constante no item 15 deste Edital.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – O(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Inscrição disponível no link** <https://forms.gle/6Jid4GQKA9eG83Jx9>, item 3.1 deste Edital e anexar os seguintes documentos:

I - declaração de habilitação para o estágio obrigatório, conforme modelo do **Anexo II**, preenchida e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso;

II - cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência;

III - cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas, apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas (o documento pode ser obtido na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE - Sala T-202 ou por meio do e-mail: corae.itumbiara@ifg.edu.br);

IV - formulário preenchido e assinado de autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (**Anexo III**), **apenas para candidatos(as) que forem concorrer às cotas étnico/raciais**, caso não obtenha acesso ao documento comprobatório, referente ao seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas.

6.1.1 - A Declaração de Habilitação para Estágio Obrigatório (**Anexo II**) poderá ser obtida, para preenchimento, na página do processo seletivo, com acesso pelo link <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/estagio?showall=&start=1> e/ou na Coordenação de Interação Escola-Empresa (Cosie-e) do Câmpus Itumbiara, Sala T-208, das 9h às 18h, de terça a quinta-feira.

6.2 - Com relação ao inciso II do item 6.1, o(a) candidato(a) que tiver ingressado na Instituição por meio de vagas destinadas a pessoas com deficiências poderá apresentar, em substituição ao laudo médico, documento comprobatório de seu ingresso dentro das ações afirmativas.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Compete ao(à) estagiário(a) cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, conforme dias e horários detalhados no referido Anexo I, com acompanhamento e avaliação de professor(a) orientador(a) e/ou supervisor(a), no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar, diariamente, a frequência de estágio.

7.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao(à) professor(a) orientador(a) para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

7.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao(à) professor(a) orientador(a) para avaliação.

7.6 – Entregar, ao final do estágio, a Ficha de Autoavaliação e a Ficha de Avaliação do Estagiário(a) pelo(a) Supervisor(a), conforme disposto na Resolução nº 057/2014 do IFG.

8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstos no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e às informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DAS VAGAS

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 24 (vinte e quatro) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos oferecidos pelo Câmpus Itumbiara para prática de estágio obrigatório presencial não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

10.1 – O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência. Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos(as) que no momento da inscrição se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em consonância com o disposto no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos(as) com deficiência estabelecidas na Lei 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

10.2 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os(as) candidatos(as) com deficiência.

10.2.1 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

10.2.2 – Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

10.3 – Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição (Formulário *Google Forms*) e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os(as) demais candidatos(as).

10.4 – Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

10.5 – O(as) candidatos(as) vinculados(as) às cotas étnico/raciais deverão anexar à Ficha de Inscrição, no ato da inscrição, a cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas **(o documento pode ser obtido na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE - Sala T-202 ou por meio do e-mail: corae.itumbiara@ifg.edu.br)**; ou anexar à Ficha de Inscrição o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (Anexo III), preenchido e assinado.

10.5.1 - Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que anexarem este documento (Anexo III) serão submetidos à banca de heteroidentificação presencial, nos câmpus do IFG em que estiverem inscritos, conforme o cronograma constante no item 15 deste Edital.

10.6 – Ficam reservadas a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

10.6.1 – A reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

10.6.2 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as):

10.6.2.1 – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

10.6.2.2 – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

10.6.3 – A reserva de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) consta no Anexo I – Quadro de vagas, no qual o total de vagas correspondentes à reserva para cada área de estágio oferecida está explícito.

10.6.4 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) aqueles que indicarem essa opção no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.6.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

10.6.6 – A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).

10.6.7 – Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

10.6.7.1 – Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.6.7.2 – Na hipótese de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

10.6.8 – Na hipótese de não haver número suficiente de autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

10.7 – A banca de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) será coordenada pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR.

10.8 – Os(as) servidores(as) que farão parte da banca de heteroidentificação deverão obrigatoriamente:

10.8.1 – Atuar durante os processos seletivos nas atividades de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

10.8.2 – Validar mediante preenchimento da ficha de heteroidentificação as autodeclarações dos(as) candidatos(as) participantes dos processos seletivos.

10.8.3 – Assinar Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

10.9 – A banca de heteroidentificação será composta por 3 membros, sendo eles(as):

10.9.1 – Servidores docentes do quadro ativo permanente do câmpus.

10.9.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do câmpus.

10.9.3 – Os membros dessas bancas serão preferencialmente membros da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR ou indicados por esta, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara e designados via Portaria da Reitoria do IFG.

10.9.4 – Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da banca de heteroidentificação será substituído por um suplente da CPPIR, respeitando os critérios de proporcionalidade.

10.9.5 – Quanto à composição, as bancas de heteroidentificação deverão ser heterogêneas e constituídas observando os critérios de gênero, cor e, preferencialmente, de naturalidade.

10.9.5.1 – Pelo menos dois terços da banca de heteroidentificação deverão ser compostos por membros pretos(as) ou pardos(as).

10.9.5.2 – Os membros da banca de heteroidentificação deverão ser, preferencialmente, experientes na temática da promoção étnico-racial e do enfrentamento ao racismo e formas correlatas.

10.10 – Os membros da banca de heteroidentificação deverão providenciar para o processo de heteroidentificação:

10.10.1 – Formulário próprio de autodeclaração para os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo III).

10.10.2 – Formulário próprio de avaliação para as bancas de heteroidentificação.

10.10.3 – Termo de compromisso, confidencialidade e sigilo sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as).

10.11 – As bancas de heteroidentificação obedecerão aos seguintes procedimentos:

10.11.1 – Receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (Anexo III).

10.11.2 – Realizar a entrevista de confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as).

10.11.3 – Avaliar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) levando em consideração unicamente o critério fenotípico.

10.11.4 – Preencher formulário próprio de avaliação para as bancas de heteroidentificação, ao final emitindo um parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração.

10.12 – Na avaliação do fenótipo as bancas obedecerão ao critério de avaliação pela maioria dos membros da banca.

10.13 – Não será permitida qualquer deliberação na presença dos(as) candidatos(as).

10.14 – Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR a análise dos recursos, em última instância, avaliando os registros da sessão de avaliação.

10.15 – Caberá recurso contra a análise da reserva de vagas.

11 – DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta por um(a) representante dos departamentos de áreas acadêmicas envolvidos, um(a) representante dos supervisores de estágio e um(a) representante da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara.

11.2 – Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos(a) candidatos(as) e a classificação dos(as) inscritos(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no Histórico Escolar do candidato(a). O(a) discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado(a) em primeiro lugar, seguindo a ordem até o(a) último(a) classificado(a). As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

11.4.1 – 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.

11.4.2 – 2º - O(a) discente que tiver a maior idade, conforme documentação apresentada.

11.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos(as) classificados(as) nesta etapa.

11.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro(a) estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – A interposição de recurso contra os resultados deverão ser protocolados, por meio do e-mail ciee.itumbiara@ifg.edu.br (Cosie-e do Câmpus Itumbiara), no período constante no item 15 deste Edital.

12.2 – Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo IV).

12.3 – Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo IV, serão indeferidos.

12.4 – Caberá à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara a análise dos recursos em última instância, com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR, em casos de recursos contra decisões das comissões de heteroidentificação.

12.5 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) discente que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que estiver matriculado(a) em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13.5 – Será desclassificado(a) o(a) discente que não estiver apto(a) a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o(a) discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG – Câmpus Itumbiara, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus Itumbiara, especificamente no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno, neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

14.4 – O(a) estagiário(a) deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma de atividades

Etapas	Período
Divulgação do Edital	01/04/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as)	de 01/04 a 05/04/2026
Homologação das inscrições e divulgação do resultado parcial	06/04/2026
Avaliação pela banca de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)	07/04/2026
Protocolo de Recursos	08/04/2026
Divulgação do resultado final	09/04/2026
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio	De 09 a 13/04/2026
Início previsto das atividades*	A partir de 13/04/2026

*A data de início do estágio em cada setor está detalhada no Anexo I.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) receberá o seu Termo de Compromisso de Estágio no e-mail informado no ato da inscrição, dentro do período estabelecido no item 15, para formalizar o Estágio. 16.3 O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o(a) discente, o(a) supervisor(a) do estágio e a Cosie-e.

16.2 - O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o(a) discente, o(a) supervisor(a) do estágio e a Cosie-e.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo(a) discente classificado(a) obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o(a) discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado(a) e imediatamente será convocado(a) o(a) próximo(a) do cadastro de reserva.

17.3 – O(a) estagiário(a) deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do(a) supervisor(a) de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara ao final de cada mês.

17.4 – Apenas os(as) discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O(a) estagiário(a) não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde, decorrentes da atividade de estágio.

17.6 – O(a) estagiário(a) fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

17.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o(a) estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

17.8 – A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Itumbiara.

17.10 – Caso haja desistência por parte do(a) estagiário(a), a vaga disponível poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) estudante classificado(a) no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

17.11 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Cosie-e do Câmpus Itumbiara.

Itumbiara, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Marcos Antônio Arantes de Freitas
Diretor-Geral do Câmpus Itumbiara

(assinado eletronicamente)

Bruno Gabriel Gustavo Leonardo Zambolini Vicente
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

Reila Versiane Rodrigues

Coordenadora de Interação Escola-Empresa

EDITAL Nº 009/CÂMPUS ITUMBIARA/IFG, DE 31 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso	Local de estágio	Carga horária diária e semanal	Carga horária total	Período	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
01	00	00	01	Técnico Integrado em Agroindústria na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Laboratório de Química Analítica/ Orgânica/ Geral e Inorgânica/ Laboratório de Alimentos	4 horas diárias e 20 horas semanais	100 horas	13/04/2026 a 20/05/2026 (segunda a sexta-feira)	Vanessa Freitas Santos	- Realizar coletas de amostras, preparar amostras para análise, preparar reagentes, auxiliar na calibração e aferição de equipamentos e instrumentos; - Realizar análises químicas e bioquímicas em matérias-primas e produtos; - Auxiliar na limpeza e organização do laboratório, bancadas e equipamentos; - Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos/as professores/as da área da Química, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; - Auxílio nas atividades de pesquisa e extensão.	08h às 12h
01	00	00	01	Técnico SUBSEQUENTE em Eletrotécnica	Laboratório de Indústria	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Nayara Santana de Paula	- Realizar o dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; - Realizar o dimensionamento de quadro de distribuição; - Prestar suporte e manutenção às instalações elétricas em geral; - Prestar suporte à instalação de redes de internet e telefonia; - Prestar suporte às atividades de laboratório de indústria e de informática; - Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos; - Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos/as professores/as da área de indústria, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; - Realizar atividades relacionadas à área de eletrotécnica em outros laboratórios; - Realizar atividades relacionadas à elaboração de levantamentos e inventários de interesse da instituição; - Realizar atividades relacionadas ao 5S; Utilizar softwares de desenho e demais funcionalidades à medida que sejam exigidos pelas atividades propostas.	08h às 12h
01	00	00	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Laboratório de Indústria	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Nayara Santana de Paula	- Realizar o dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; - Realizar o dimensionamento de quadro de distribuição; - Prestar suporte e manutenção às instalações elétricas em geral; - Prestar suporte à instalação de redes ethernet e telefonia; - Prestar suporte às atividades de laboratório de indústria e de informática; - Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos; - Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos/as professores/as da área de indústria, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; - Realizar atividades relacionadas à área de eletrotécnica em outros laboratórios; - Realizar atividades relacionadas à elaboração de levantamentos e inventários de interesse da instituição; - Realizar atividades relacionadas ao 5S; Utilizar softwares de desenho e demais funcionalidades à medida que sejam exigidos pelas atividades propostas.	08h às 12h
										- Participar do aprendizado e nivelamento sobre atuação no espaço, utilização de equipamentos, etc. (treinamento online); - Operação e Manutenção das impressoras 3D, CNC, Scanner 3D e computadores; - Atualização do histórico de manutenção dos equipamentos; - Organização do espaço do Lab. IFMaker; - Controle de materiais de insumos para os equipamentos; - Desenvolver e gerenciar a divulgação do controle de agendamento semanal do uso dos equipamentos;	

01	00	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	IFMaker	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 h	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Giovani Aud Lourenço	- Organizar e executar rotinas de monitoramento e manutenção das instalações elétricas do ambiente do IFMaker; - Suporte aos usuários do IFMaker na utilização dos recursos disponíveis; - Apoiar e preparar conteúdo e material para minicursos, oficinas e eventos, quando houver; - Acompanhar visitantes e estudantes, registrando o uso (comunidade interna e externa) com a construção de uma base de dados a fim de viabilizar a criação de indicadores sobre o uso do espaço e demandas específicas; - Realizar o acompanhamento e/ou desenvolvimento de protótipos para novos empreendimentos e/ou tecnologias; - Dar suporte às atualizações necessárias ao laboratório (hardware ou software); - Realizar orçamentos para compra de material; - Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador; - Elaboração de relatórios dos projetos desenvolvidos.	8h às 12h
01	00	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Laboratório 23 (Fontes Renováveis)	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 h	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Marcelo Escobar de Oliveira	- Estudar e utilizar a Bancada de Sistema de Estudo de Sincronismo e Micro Geração Trifásica Supervisionada. - A bancada é composta por três fontes de energia alternativa, sendo estas: Solar, Eólico e Hídrico, possuindo sistema de supervisão embarcado com aquisição e medição local. - Instalações elétricas necessárias para o desenvolvimento das atividades do laboratório. - Atividades de organização do ambiente. - Auxiliar nas diversas atividades do laboratório, de acordo com a demanda.	8h às 12h
01	01	01	03	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	Coordenação de Administração e Manutenção (CAM)	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	14/04/2026 a 14/07/2026 (terça a sexta-feira)	Wellington do Prado	Auxiliar a Coordenação de Apoio Administrativo e Manutenção a identificar in loco e registrar em planilhas eletrônicas e sistemas específicos as manutenções a serem realizadas e instalação elétrica do Câmpus Itumbiara (realizar vistoria nos ambientes do câmpus, verificando o funcionamento das tomadas, interruptores, disjuntores, lâmpadas, painéis elétricos, aparelhos de ar condicionado, aparelhos projetores, bebedouros, equipamentos dos laboratórios, e outras demandas que possam surgir e que possuam relação direta com a área do curso e perfil do egresso.	13h às 17h
01	00	01	02	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	Laboratório de Indústria	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	14/04/2026 a 14/07/2026 (terça a sexta-feira)	Williamar Prazeres Souza	- Realizar o dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; - Realizar o dimensionamento de quadro de distribuição; - Prestar suporte e manutenção às instalações elétricas em geral; - Prestar suporte à instalação de redes de internet e telefonia; - Prestar suporte às atividades de laboratório de indústria e de informática; - Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos; - Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos/as professores/as da área de indústria, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; - Realizar atividades relacionadas à área de eletrotécnica em outros laboratórios; - Realizar atividades relacionadas à elaboração de levantamentos e inventários de interesse da instituição; - Realizar atividades relacionadas ao 5S; - Utilizar softwares de desenho e demais funcionalidades à medida que sejam exigidos pelas atividades propostas.	13h às 17h
										- Participar do aprendizado e nivelamento sobre atuação no espaço, utilização de equipamentos, etc. (treinamento online); - Operação e Manutenção das impressoras 3D, CNC, Scanner 3D e computadores; - Atualização do histórico de manutenção dos equipamentos; - Organização do espaço do Lab. IFMaker; - Controle de materiais de insumos para os equipamentos; - Suporte aos usuários do IFMaker na	

01	00	01	02	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	IFMaker	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	14/04/2026 a 14/07/2026 (terça a sexta-feira)	Giovani Aud Lourenço/ Josemar Alves dos Santos Júnior	utilização dos recursos disponíveis; • Apoiar e preparar conteúdo e material para minicursos, oficinas e eventos, quando houver; • Acompanhar visitantes e estudantes, registrando o uso (comunidade interna e externa) com a construção de uma base de dados a fim de viabilizar a criação de indicadores sobre o uso do espaço e demandas específicas; • Realizar o acompanhamento e/ou desenvolvimento de protótipos para novos empreendimentos e/ou tecnologias; • Realizar orçamentos para compra de material; • Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador; • Elaboração de relatórios dos projetos desenvolvidos.	13h às 17h
01	00	01	02	Técnico Integrado Integral em Eletrotécnica	Laboratório 23 (Fontes Renováveis)	4 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	14/04/2026 a 14/07/2026 (terça a sexta-feira)	Marcelo Escobar de Oliveira/ Ghunter Paulo Viajante	• Ensaios Motores de Indução Trifásicos; • Estudo sobre a partida de Motores de Indução Trifásicos; • Simulação Motor Indução Trifásico em Ambiente MatLab/Simulink; • Montagem e configuração de inversor de frequência com controle escalar (V/f) e com controle vetorial; • Demais atividades relacionadas ao projeto FAPEG PPP/2015.	13h às 17h
01	00	00	01	Técnico SUBSEQUENTE em Eletrotécnica	Coordenação de Administração e Manutenção	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Wellington do Prado	Auxiliar a Coordenação de Apoio Administrativo e Manutenção a identificar in loco e registrar em planilhas eletrônicas e sistemas específicos as manutenções a serem realizadas e instalação elétrica do Câmpus Itumbiara (realizar vistoria nos ambientes do câmpus, verificando o funcionamento das tomadas, interruptores, disjuntores, lâmpadas, painéis elétricos, aparelhos de ar condicionado, aparelhos projetores, bebedouros, equipamentos dos laboratórios, e outras demandas que possam surgir e que possuam relação direta com a área do curso e perfil do egresso	15h às 19h
01	00	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	IFMaker	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 h	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Josemar Alves dos Santos Júnior	• Participar do aprendizado e nivelamento sobre atuação no espaço, utilização de equipamentos, etc. (treinamento online); • Operação e Manutenção das impressoras 3D, CNC, Scanner 3D e computadores; • Atualização do histórico de manutenção dos equipamentos; • Organização do espaço do Lab. IFMaker; • Controle de materiais de insumos para os equipamentos; • Desenvolver e gerenciar a divulgação do controle de agendamento semanal do uso dos equipamentos; • Organizar e executar rotinas de monitoramento e manutenção das instalações elétricas do ambiente do IFMaker; • Suporte aos usuários do IFMaker na utilização dos recursos disponíveis; • Apoiar e preparar conteúdo e material para minicursos, oficinas e eventos, quando houver; • Acompanhar visitantes e estudantes, registrando o uso (comunidade interna e externa) com a construção de uma base de dados a fim de viabilizar a criação de indicadores sobre o uso do espaço e demandas específicas; • Realizar o acompanhamento e/ou desenvolvimento de protótipos para novos empreendimentos e/ou tecnologias; • Dar suporte às atualizações necessárias ao laboratório (hardware ou software); • Realizar orçamentos para compra de material; • Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador; • Elaboração de relatórios dos projetos desenvolvidos.	18h às 22h
01	00	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e	Laboratório 23 (Fontes Renováveis)	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Ghunter Paulo Viajante	• Estudar e utilizar a Bancada de Sistema de Estudo de Sincronismo e Micro Geração Trifásica Supervisionada. • A bancada é composta por três fontes de energia alternativa, sendo estas: Solar, Eólico e Hídrico, possuindo sistema de supervisão embarcado com aquisição e medição local. • Instalações elétricas necessárias para o desenvolvimento das atividades do laboratório.	18h às 22h

				Automação						- Atividades de organização do ambiente. - Auxiliar nas diversas atividades do laboratório, de acordo com a demanda.	
01	00	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica E Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Laboratório de Indústria	4 horas diárias e 20 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 27/06/2026 (segunda a sexta-feira)	Rodolfo Moises Rodrigues	- Realizar o dimensionamento de dispositivos de proteção e de eletroduto/eletrocalhas; - Realizar o dimensionamento de quadro de distribuição; - Prestar suporte e manutenção às instalações elétricas em geral; - Prestar suporte à instalação de redes ethernet e telefonia; - Prestar suporte às atividades de laboratório de indústria e de informática; - Elaborar manuais e instruções operacionais para manutenção de instalações elétricas e equipamentos; - Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos/as professores/as da área de indústria, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; - Realizar atividades relacionadas à área de eletrotécnica em outros laboratórios; - Realizar atividades relacionadas à elaboração de levantamentos e inventários de interesse da instituição; - Realizar atividades relacionadas ao 5S; Utilizar softwares de desenho e demais funcionalidades à medida que sejam exigidos pelas atividades propostas.	18h às 22h
01	00	00	01	Técnico SUBSEQUENTE em Eletrotécnica	IFMaker	3 horas diárias e 15 horas semanais	200 horas	13/04/2026 a 18/07/2026 (segunda a sexta-feira)	Ghunter Paulo Viajante	- Participar do aprendizado e nivelamento sobre atuação no espaço, utilização de equipamentos, etc. (treinamento online); - Operação e Manutenção das impressoras 3D, CNC, Scanner 3D e computadores; - Atualização do histórico de manutenção dos equipamentos; - Organização do espaço do Lab. IFMaker; - Controle de materiais de insumos para os equipamentos; - Acompanhar e auxiliar a divulgação do controle de agendamento semanal do uso dos equipamentos; - Acompanhar e auxiliar nas rotinas de monitoramento e manutenção das instalações elétricas do ambiente do IFMaker; - Suporte aos usuários do IFMaker na utilização dos recursos disponíveis; - Apolar e preparar conteúdo e material para minicursos, oficinas e eventos, quando houver; - Acompanhar visitantes e estudantes, registrando o uso (comunidade interna e externa) com a construção de uma base de dados a fim de viabilizar a criação de indicadores sobre o uso do espaço e demandas específicas; - Realizar o acompanhamento e/ou desenvolvimento de protótipos para novos empreendimentos e/ou tecnologias; - Realizar orçamentos para compra de material; - Suporte às atividades propostas pelo supervisor e/ou orientador; - Elaboração de relatórios dos projetos desenvolvidos.	19h às 22h*

*Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno/

*Somente alunos/as CONCLUENTES poderão concorrer às vagas de estágio ofertadas no período NOTURNO para o Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica.

Legenda

AC: Ampla concorrência

PP: Pretos/as ou pardos/as

PcD: Pessoa com deficiência

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

() SIM

() NÃO

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do
curso _____, matrícula nº _____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto(a) a realizar atividades de
Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso.

Itumbiara, _____, de _____ de 2026.

Coordenador do Curso Portaria n. _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____, candidato/a a vagas no Processo Simplificado para Seleção de Estagiários (Edital nº 009/2026), para o Curso de _____, Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na categoria de candidato/a que se autodeclara preto/a ou pardo/a, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO, REALIZADA NO ATO DESTA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em dia específico conforme cronograma, pela banca de heteroidentificação, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital nº 009/2026.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que "Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional", o qual estabelece: "Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio", Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: Nº 009/CÂMPUS ITUMBIARA/IFG, DE 31 DE MARÇO DE 2026

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____

Assinatura do discente: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Reila Versiane Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG2 - ITU-CIEE, em 01/04/2026 09:52:49.
- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ITUMBIA, em 01/04/2026 09:51:56.
- Bruno Gabriel Gustavo Leonardo Zambolini Vicente, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE, em 01/04/2026 09:14:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 762845
Código de Autenticação: 90eb29ced9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5676 (ramal: 5676)